



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VII - Edição 403 - 12 de maio de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E FEBRE AMARELA ACONTECE NESTE SÁBADO (13/05) DAS 8H ÀS 17H

É importante levar a carteira de vacinação. A vacinação será feita nos PSFs e na Sala de Vacina

Acontece neste sábado, dia 13 de maio, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe. Em Santo Antônio de Posse as vacinas contra a Febre Amarela também serão oferecidas. A Campanha será realizada nos Postos de Saúde da Família e na Sala de Vacina. Quem mora na região do PSF Nolberto Olivério (Jd. Maria Helena/Bela Vista) deve se dirigir até a Creche Albertina Dias de Moraes Longhi.

PROFESSORES

A partir desta edição da campanha, professores das redes pública e privada passam a fazer parte do público-alvo. Cerca de 2,3 milhões desses profissionais em todo o País poderão se vacinar contra a gripe.

“Pela primeira vez, o Brasil está vacinando os professores contra a influenza. São profissionais que têm contato com dezenas de alunos dia-

riamente, ficando expostos à contaminação”, ressaltou o ministro da Saúde, Ricardo Barros. Ele explica que a ação ocorrerá no âmbito do Programa Saúde na Escola, que prevê o acompanhamento e regularização das coberturas vacinais da população.

A coordenadora do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, Carla Domingues, fez um alerta à população para que não se vacine em cima da hora. “É importante que todos os grupos definidos busquem esta proteção dentro do prazo preconizado pelo Ministério da Saúde. É preciso que todos estejam devidamente protegidos antes do inverno chegar, já que a vacina precisa de 15 dias para garantir o efeito”, observa.

O objetivo do ministério é vacinar 90% da população considerada de risco para complicações por gripe. A meta de vacinação deste ano aumen-

tou devido aos índices alcançados nos últimos anos, que ultrapassaram 80%. O ano de 2016 foi o primeiro em que este índice ultrapassou 90% e atingiu 93,5% de cobertura vacinal.

GRUPO PRIORITÁRIO

O público-alvo da campanha é formado por pessoas a partir de 60 anos, crianças de seis meses a menores de cinco anos (quatro anos, 11 meses e 29 dias), trabalhadores de saúde, professores das redes pública e privada, povos indígenas, gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), pessoas privadas de liberdade – o que inclui adolescentes e jovens de 12 a 21 anos em medidas socioeducativas – e os funcionários do sistema prisional.

Portadores de doenças crônicas não transmissíveis, que inclui pessoas com deficiências específicas, também devem se vacinar.



AVISO AOS MUNICÍPIES

Em caso de braços de luminárias quebrados, reatores queimados, lâmpadas queimadas ou lâmpadas que não se apagam durante o dia.

Ligue: 0800 770 5676



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

Telefone (19) 3896 9000

E-mail comunicacaosantoantonio
deposse@gmail.com

Site www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão

Empresa Jornalística Jornal
Regional Ltda Eirelli
Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca
Bar Do Gordo - Jardim Progresso
Padaria Do Rui - Jardim Planalto
Padaria Cedro - Centro
Supermercado Maurício - Vila Rica
Biblioteca - Centro
Câmara Municipal - Centro
Pronto Socorro - Centro
Supermercado Bonetti - Vila Esperança
Supermercado Mais Barato - Centro
Campo Verde Agropecuária - Centro
Supermercado Max - Jardim M. Helena
Padaria - Bela Vista
Bar Do Batata - Jardim Maria Helena
Supermercado Bonetti - Pedra Branca
PSF - Popular / PSF - Rincão
Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena
CRAS - Vila Esperança
Prefeitura - Vila Esperança
Ambulatório - Centro
Promoção Social - Centro
Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica
PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo
Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro
Centro Comunitário - Jd. Das Flores
Farmácia Do Povo - Centro

Disponível também no site
www.pmsaposse.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Felipe Heyden Belloti;
OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 2.105,75(Dois mil cento e cinco reais e setenta cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de abril 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 12 de abril de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Roberta de Cassia Fantine;
OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 2.105,75(Dois mil cento e cinco reais e setenta cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de abril 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 12 de abril de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08 – SE/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação de Santo Antônio de Posse

CONTRATADA: Luzia Cleusa Moraes Veiga, 15867772896 - CNPJ nº 11.834.941/0001

OBJETO: Prestação serviços de organização de eventos vinculados à Educação, compreendendo serviços prestados em aula de pintura em tecido para alunos da rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: de 03/04/2017 a 03/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), em 08 (oito) parcelas de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) mensais.

**Secretaria Municipal de Educação
de Santo Antônio de Posse,
em 11 de maio de 2017.**

CORREÇÃO – LISTA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

POR ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL OFICIAL EDIÇÃO Nº 402, A LISTA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – CONTADOR QUE PUBLICOU NA ORDEM DE 01 A 16 E DE 25 A 30. PEDIMOS DESCULPAS PELO TRANSTORNO. SEGUE A LISTA CORRIGIDA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 8.014, de 25 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que todas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017, realizadas no período de 17 de abril de 2017 à 01 de maio de 2017, com o devido recolhimento da taxa de inscrição até o dia 02 de maio de 2017, foram deferidas e homologadas. Os candidatos devidamente inscritos cujas inscrições foram homologadas ficam convocados à prestação da prova objetiva, que será realizada impreterivelmente no dia, horário e local, abaixo indicado:

Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial conforme disposto no subitem 5.2 do Edital Completo, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova. Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

LOCAL, DIA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

DIA E HORÁRIO:		14 DE MAIO DE 2017, DOMINGO, 09:00 HORAS.	
LOCAL:		EMEF “MÁRIO BIANCHI” Francisco Glicério, nº 141, Centro Santo Antonio de Posse/SP.	
CARGO PÚBLICO:			
CONTADOR			
Ordem	Prot/Insc.	R.G.	NOME
1	42	14032405	ADNILSON ALMIR DA COSTA
2	14	451909082	ALINE CRISTINA SBARAINI
3	6	339157677	ANA PAULA DA SILVA
4	4	371216473	ANTONIO LEMES DOS REIS
5	75	499689148	CARLOS VINICIUS DE SOUZA
6	32	15004745	FABIO ADRIANO DE LIMA
7	5	1148010459	FÁBIO CONCEIÇÃO DOS ANJOS
8	9	437201922	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA
9	56	290886983	HARLEY FONTES DE PAULA
10	23	290686751	HERNANI ALVES DE MELO F. DE OLIVEIRA
11	38	479099595	JAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
12	39	406747106	JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
13	41	336785148	JULIO CESAR BORSANI
14	1	329028558	LUIZ FERNANDO DA SILVA
15	20	320428655	MARCELO FERRARI
16	51	437439549	MARCELO FERREIRA DA SILVA
17	72	446879605	MARCIA NEVES DA SILVA
18	73	334090647	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA
19	27	209913733	MARIA ZILMA FERREIRA JORDÃO
20	70	15047256	MARIANA MACHADO MARCONDES
21	45	284601548	MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI
22	33	413484002	MURILO FONTANETTI
23	46	422588398	PERLA GRAMON AGUILAR ROMANO
24	64	431834593	RONALDO DE SOUZA LIMA
25	61	390412041	ROSANE DE LATESTA PASTRE
26	49	6055804709	SERGIO ESPINDULA LUMERTZ
27	26	41623303	TATIANE RANGEL VERDEGARY
28	54	49506273	VICTOR FÉLIX DE LIMA
29	24	429259438	WELLINGTON COSTA DA SILVA
30	63	4576019	WUYPPSILANDE PERASSA DE LIMA

LOCAL, DIA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

DIA E HORÁRIO:		14 DE MAIO DE 2017, DOMINGO, 09:00 HORAS.	
LOCAL:		EMEF “MÁRIO BIANCHI” Francisco Glicério, nº 141, Centro Santo Antonio de Posse/SP.	
CARGO PÚBLICO:			
SEPULTADOR			
Ordem	Prot/Insc.	R.G.	NOME
1	40	423714648	AUNI ABDUL NASSER MALAT
2	55	174277520	IRINEU FLORES
3	65	368707945	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
4	69	265420568	LUIS FABIANO PARPINELLI
5	35	222921158	LUIZ CARLOS DE GOIS
6	25	427944168	RAFAEL ANTUNES BORGES
7	3	28431772	REGINALDO ALBERTO DOS SANTOS
8	12	239587716	ROBERTO APARECIDO ANTONIO
9	76	28661571	ROBERTSON WALLACE SILVA WANDERLEY

Santo Antonio de Posse, 04 de maio de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

ATENÇÃO COMPRADORES DOS LOTES DO “CIDADE JARDIM”

A Prefeitura informa que o loteamento “CIDADE JARDIM” encontra-se EMBARGADO, em função de irregularidades não observadas no ato da apresentação e aprovação do processo. Assim, a atual gestão tem por objetivo a regularização das pendências, aguardando manifestação do LOTEADOR, sempre reforçando o compromisso desta Prefeitura com o bem-estar da população Possense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE EMBARGO

Processo administrativo nº.: 95.257/2017 - (Art. 87 da Lei Complementar nº.: 17/2010)

I – INFRATORES:

- L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED];

- AGROPECUARIA AMOR LTDA.,

[REDACTED]

[REDACTED];

- ANTONIO FERNANDO DA SILVA,

[REDACTED]

[REDACTED];

- LUIZ ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA,

[REDACTED]

[REDACTED];

- TAEK KEUN YOO,

[REDACTED]

[REDACTED];

[REDACTED];

II – EMPREENDIMENTO:

Loteamento Residencial Cidade Jardim

III – LOCALIZAÇÃO DA OBRA/EMPREENDIMENTO:

ESTRADA MUNICIPAL SPS010 (ESTRADA DO ITA, S/N, SETOR 02; QUA, ITAQUERE, SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, CEP 13830-000;

IV – TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO E/OU PARÁGRAFO INFRINGIDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2010*:

Art. 8º - Os loteamentos na zona urbana e de expansão urbana deverão atender aos seguintes requisitos:

II – ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigató-

ria a reserva de uma faixa não edificável, de no mínimo, 15,00 m. (quinze metros) de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

IV – a área reservada para espaços livres públicos, compreendendo: sistemas de lazer, ruas e áreas institucionais será de 35% (trinta e cinco por cento), no mínimo, do total a ser loteado, distribuídas da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) para o sistema de lazer;

c) 5% (cinco por cento) para uso institucional utilizados pela Prefeitura, para fins de utilidade pública.

Parágrafo Único - Dos percentuais referidos nas alíneas “a” e “c”, 30% (trinta por cento) no mínimo, deverão ser arborizados ou revegetados, de acordo com projeto aprovado pelo órgão técnico ambiental da Prefeitura.

Art. 16 - Atendidas as exigências do artigo anterior, o requerente, orientado pela via da planta devolvida, poderá providenciar a elaboração do projeto definitivo, na escala de 1:1000, com o mínimo de 05 (cinco) vias, por intermédio de profissional devidamente habilitado, acrescentando os seguintes elementos:

Parágrafo Único - Todas as peças que compõem o projeto completo do loteamento deverão ser entregues à Prefeitura em arquivo eletrônico além das cópias impressas exigidas no artigo 16º.

Art. 27 - Para ser entregue o projeto ao interessado, com todas as cópias visadas pela Prefeitura, deverá aquele assinar termo de compromisso, no qual se obriga às seguintes prescrições:

VII - recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, no ato da concessão do Alvará para implantação do loteamento, a título de compensação da demanda adicional advinda da implantação do sistema de público de abastecimento de água potável no local, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer;

VIII - recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do Registro do Loteamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da

utilização do Sistema Público de Afastamento e Tratamento de Esgoto do Município, para o projeto de loteamento que não tenha sido exigido, pelo Órgão Ambiental competente, a obrigação do loteador em proceder à execução da construção e implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

Parágrafo Único - Para o projeto de loteamento que tenha sido exigido, pelo Órgão Ambiental competente, a obrigação do loteador em proceder à execução da construção e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP autorizado a receber, caso lhe seja conveniente, em substituição dessa obrigação, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer.”

Art. 39 - As ruas não poderão ter largura total inferior a 14 m. (catorze metros), nem leito carroçável inferior a 9,00 m. (nove metros) e calçadas inferior a 2,50m (Dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado da rua.

Parágrafo único – Quando se tratar de rua de tráfego interno, com comprimento máximo de 100,00 m (cem metros) e destinada a servir apenas a um núcleo residencial, a sua largura será de 14,00m (catorze metros) sendo obrigatórias às praças de retorno com diâmetro mínimo de 24,00 m. (vinte e quatro metros).

Art. 40 - À margem das faixas das estradas de ferro, rodagem e municipais é obrigatória a existência de ruas com largura mínima de 15,00m (quinze metros).

Art. 43 - O comprimento máximo das quadras não poderá ser superior a 180,00m (cento e oitenta metros).

Art. 83 - Para efeitos desta lei, somente profissionais habilitados, e devidamente inscritos na Prefeitura poderão assinar, como responsáveis técnicos, qualquer documento, projeto ou especificação a ser submetido à Prefeitura.

* Os dispositivos legais infringidos, retro destacados, foram verificados conforme descrição constante no Parecer Técnico elaborada pela Diretoria de Planejamento do Município de Santo Antonio de Posse, parte integrante do presente Processo Administrativo.

V – DATA DO EMBARGO: 26 DE ABRIL DE 2017

SANTO ANTONIO DE POSSE, 26 DE ABRIL DE 2017

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

José Sidnei Vieira
Diretor de Obras e Engenharia

Carolina Bergo Torezan Lorencini
Diretora de Planejamento

Pedro Henrique Souza Lolli Comisso
Diretor Jurídico

INFRATOR(ES):

(Art. 87 - Será lavrado o auto de embargo no qual deve constar: VI – assinatura do infrator ou infratores, se o quiserem fazer.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RESOLUÇÃO Nº 078/2017 - 11 DE MAIO DE 2017 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 087/2017

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 71 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“Art. 71 As Comissões Permanentes, que são em número de cinco, composta de três membros, tem as seguintes denominações:”

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 71 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“II - Finanças, Orçamento e Contabilidade;”

Art. 3º Fica alterado o inciso III do art. 71 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“III - Educação, Saúde, Assistência Social, Lazer, Turismo, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e Cidadania;”

Art. 4º Ficam acrescidos os incisos IV e V no art. 71 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“IV - Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.”

“V - Para Assuntos da Região Metropolitana de Campinas;”

Art. 5º Fica alterado o art. 73 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“Art. 73 Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, apreciar e emitir parecer sobre:”

Art. 6º Fica revogado o inciso VI do art. 73 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 7º Fica alterado o art. 74 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“Art. 74 Compete a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Lazer, Turismo, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e Cidadania, apreciar e emitir parecer sobre:

I – sistema Municipal de Ensino;

II – programas de Merenda Escolar;

III – preservação da memória da cidade no plano paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

IV – sistema único de saúde e segurança social;

V – vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

VI – programas de proteção do idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

VII – turismo e defesa do consumidor, etc.”

Art. 8º Fica criado o art. 74A no Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“Art. 74A Compete a Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, apreciar e emitir parecer sobre:

I – sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;

II – sobre serviços de utilidade pública, sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo município diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;

III – Plano Diretor;

IV – preservação e controle do meio ambiente;

V – controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais, etc.”

Art. 9º Fica criado o art. 74B no Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

“Art. 74B Compete a Comissão para Assuntos da Região Metropolitana de Campinas, apreciar e emitir parecer sobre:

I – avaliar sobre a eficiência e a abrangência metropolitana de proposições de iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – promover a interação da Câmara Municipal com órgãos do Governo Estadual e do Ministério Público que possam gerar dados necessários para a fiscalização e controle da gestão da Região Metropolitana de Campinas;

III – acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais municipais de abrangências metropolitanas;

IV – promover a interação entre Câmaras Municipais que compõem as cidades que integram a Região Metropolitana de Campinas;

V – indicar, se for o caso, representantes do Legislativo no Conselho Consultivo ou qualquer órgão da Região Metropolitana de Campinas, etc.”

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 11 de maio de 2017.

Vereador

Hiroshi Onoda

- Presidente da Câmara -

Vereador

Ednei Rodrigues Silva

- 1º Secretário -

Vereador

José Guilherme Ferreira

- 2º Secretário -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

GILVAN RODRIGUES DE MOURA

Aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 001/2017 de Professor Titular de Educação Básica II (Historia) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Processo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 11 de maio de 2017.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

FATIMA CRISTIANE F. DE MOURA BARBOSA

TANIA MARIA PEREIRA GUEDES

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 005/2015 de Professor Titular de Educação Básica II (Educação Artística) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 11 de maio de 2017.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 – DC/2017

CONTRATANTE: Diretoria de Cultura de Santo Antônio de Posse

CONTRATADA: Claudete Aparecida Marques Lala, 77381424800 - CNPJ Nº 17.398.635/0001-91

OBJETO: Prestação serviços de organização de eventos vinculados à Cultura, compreendendo Aulas de Artesanato para a população em geral.

VIGÊNCIA: de 03/04/2017 a 03/12/2017

VALOR TOTAL R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) em 08 (oito) parcelas de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Diretoria Municipal de Cultura de Santo Antônio de Posse, em 11 de maio de 2017.

TRÂNSITO: MUDANÇA PARA ACESSO À RUA NICOLA LALLA

Rua Nicola Lalla é continuação da Rua Chafia Chaib Baracat no cruzamento com a Dr. Jorge Tibiriçá. Mudança é para evitar acidentes.

Na quinta-feira, dia 11, o setor de trânsito da Polícia Municipal instalou placas de sinalização proibindo o acesso à Rua Nicola Lalla para quem estiver se dirigindo na Rua Dr. Jorge Tibiriçá – sentido Centro.

Quem estiver na Rua Dr. Jorge Tibiriçá (sentido Ressaca) não terá acesso para a Rua Chafia Chaib Baracat. De acordo com

o diretor da Polícia Municipal a sinalização foi instalada com objetivo de evitar possíveis acidentes, já que o cruzamento registra grande fluxo de veículos.

Está em fase de estudos para a instalação de semáforos no local. O prazo para adaptação aos motoristas será de um mês, a partir deste prazo os infratores serão penalizados.



CARRETA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS ATENDE 90 PACIENTES EM EXAMES DE PAPANICOLAU E PRÓSTATA



Santo Antônio de Posse recebeu na quinta-feira, dia 11, a Carreta do hospital de Câncer de Barretos e atendeu 90 pacientes do município que passaram por triagem através dos Postos de Saúde da Família. Dos 90 pacientes, 50 foram atendimentos a mulher que fizeram o exame de papanicolau e 40 homens que fizeram o exame de próstata. De acordo com a Se-

cretaria Municipal de Saúde esse número atende a demanda de exames que precisam ser realizados na cidade. A vinda da Carreta que faz campanhas preventivas através do Hospital do Câncer de Barretos é possível devido ao bom relacionamento e ajuda em campanhas em prol do Hospital realizados por representantes do município.

HOMENAGEM

Na quinta-feira, dia 11, os alunos da Emei Primeira Estação fizeram apresentações em Homenagem às Mães.



GRUPO VIVER VALE A PENA SE REÚNE EM JANTAR DO DIA DAS MÃES

Na noite e quarta-feira, dia 10, o Grupo da Terceira Idade Viver Vale a Pena de Santo Antônio de Posse se reuniu para o jantar em homenagem ao Dia das Mães. O jantar foi realizado no Centro Múltiplo do idoso Angela Becari Felipe e contou com apresentação do Coral da Terceira Idade e do cantor Júlio Moraes.



GURI FAZ APRESENTAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES

O Polo do Projeto Guri de Santo Antônio de Posse, realizou na quinta-feira, 11, uma Audição especial em Homenagem ao Dia das Mães. A próxima apresentação do Guri será o Encontro de Cordas Fraccionadas, a ser realizada no dia 16 de maio, às 15h30, no Centro Múltiplo do Idoso Angela Becari Felipe.



Campanha
do Agasalho

2017



DE 1 A 31 DE MAIO
DOE NOS POSTOS DE ARRECADAÇÃO

Disque Doação

3896.1266



Campeão
Olimpico
de Vôlei
Maurício
Souza



**NOVOS SERVIÇOS
DE ATENDIMENTO**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
**SANTO ANTONIO
DE POSSE**

Banco do Povo - 3896 9024

Junta Militar - 3896 9043

Emissão de Carteira de Trabalho - 3896 9043

INSS - 3896 9043

Balcão de Empregos - 3896 9043 ou envie o currículo para o e-mail emprego@pmsaposse.sp.gov.br

PREFEITURA EXECUTA REPAROS PONTUAIS NA RUA SÃO JOSÉ ENQUANTO AGUARDA RECURSOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse executou durante a semana reparos pontuais em trechos da rua São José, que teve o asfalto destruído após uma intensa chuva ocorrida no dia 24 de fevereiro. Os reparos tem por finalidade proporcionar mais de segurança aos munícipes que utilizam a via.

A Prefeitura Informa que no mês de março, através do Decreto Municipal n. 3.154/2017, foi declarada situação de emergência e desde então aguarda a liberação de recursos Estaduais e Federais para a reconstrução de todo trecho afetado da Rua São José.



SÁBADO
13 DE MAIO
DIA DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL CONTRA A GRIPE.

VACINE-SE

DEIXE
A GRIPE
PRA LÁ



PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS



MÃES NO PÓS-PARTO



PROFESSORES



PROFISSIONAIS DE SAÚDE



CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS



DOENTES CRÔNICOS



PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS



GESTANTES

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE E LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO



MINISTÉRIO DA SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Retomando o Progresso!
Administração 2017 - 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 8.154 de 08 de maio de 2017

Dispõe sobre exoneração, à pedido, de José Ricardo Cortez, RG nº 21.823.269-X/SSP-SP, Bacharel em Direito, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

Decreto nº 3.160, 27 de abril de 2017

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

Decreto nº 3.161, 02 de maio de 2017

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

Decreto nº 3.162, 11 de maio de 2017

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO a licitante vencedora do Pregão Presencial 016/2017, cujo o objeto é contratação para locação de imóvel para o comandante da polícia civil, sendo que os proprietários do imóvel são o senhor JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA e sua esposa a senhora CECILIA ROSILENI FOSTER RODRIGUES DA SILVA, neste ato representado por sua administradora POSSE IMÓVEIS LTDA-EPP - CRECI 21.015-J, sendo o valor do aluguel é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o instrumento de contrato em R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de maio de 2017

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO a licitante vencedora o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 018/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes, conformidade com as unidades, quantidades, valor unitário de valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

EXPRESSO JOTA JOTA LTDA - EPP - CNPJ nº 48.837.009/0001-88				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Transporte de Pacientes	96.000 km	R\$ 4,70	R\$ 451.200,00
				R\$ 451.200,00

Santo Antônio de Posse/SP, 8 de maio de 2017

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3050, de 11 de maio de 2017.

Projeto de Lei nº 036/2017

Autógrafo nº 3.306/2017

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre estágio de estudantes de instituições de ensino público e particular, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proporcionar estágio obrigatório e não-obrigatório, a estudantes de estabelecimentos de ensino público e privado, de educação profissional e superior, cujos contratos deverão seguir o disposto na lei federal 11.788, de 25/11/08, podendo ser celebrado convênio com Instituições de Ensino e/ou Termo de Compromisso com o Estudante e a Instituição de Ensino.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 2º - A título de contraprestação para os estágios não-obrigatórios, cada estudante estagiário receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

Parágrafo único – havendo piso salarial mínimo legalmente estabelecido para determinados estágios o valor poderá ser superior ao estabelecido no caput deste artigo, limitado ao piso legal.

§ 1º – Os estágios remunerados a que alude o “caput” deste artigo limitar-se-ão, exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, ao número de 40 (quarenta) estudantes, oriundos de diversas Instituições de Ensino, que residam preferencialmente no Município de Santo Antonio de Posse/SP, cuja quantidade aqui prevista não restringe aquela prevista em outras legislações municipais.

§ 2º – Não haverá limitação ao número de estudantes no caso de estágios obrigatórios, os quais não serão remunerados.

§ 3º – A Instituição de Ensino ou o Agente de Integração é responsável pela contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, ficando o Poder Executivo autorizado, no caso de estágio não-obrigatório e desde que a Instituição de Ensino ou o Agente de Integração não tenha assumido tal responsabilidade, a providenciar referido seguro em favor do estudante.

Art. 3º - O estágio, em qualquer de sua modalidade, não gerará vínculo empregatício e não poderá exceder o período de 02 anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de maio de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 95.167/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES: ATA DE REGISTRO 018/2017. "FORNECEDOR": EXPRESSO JOTA JOTA LTDA - EPP - CNPJ Nº 48.837.009/0001-88 o seguinte item:

1 - TRANSPORTE DE PACIENTES – Quantidade 96.000 km – Valor Unitário R\$ 4,70 – Valor Total R\$ 451.200,00.

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 08 de maio de 2017, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 08 de maio de 2018.

Santo Antônio de Posse, 08 de maio de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 95.167/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR: CONTRATO 017/2017. "PROPRIETÁRIO E ADMINISTRADOR": JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA, RG Nº 11.129.048-X-SSP/SP E CPF Nº 002.187.428-00 E SUA ESPOSA CECILIA ROSILENI FOSTER RODRIGUES DA SILVA, RG Nº 11.671.681-2-SSP/SP E CPF Nº 045.608.148-80, doravante denominado locadores, neste ato representado por sua administradora POSSE IMÓVEIS LTDA-EPP, CRECI 21.015-J. O valor do aluguel é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, sendo que o valor total do instrumento de contrato é de R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência da presente do contrato é de 47 (quarenta e sete) meses, a iniciar em 09 de maio de 2017, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 09 de abril de 2021.

Santo Antônio de Posse, 08 de maio de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação para locação de imóvel para o comandante da polícia civil, já tendo ocorrido a adjudicação à JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA e sua esposa a senhora CECILIA ROSILENI FOSTER RODRIGUES DA SILVA, neste ato representado por sua administradora POSSE IMÓVEIS LTDA-EPP - CRECI 21.015-J, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de maio de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 018/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante EXPRESSO JOTA JOTA LTDA - EPP - CNPJ nº 48.837.009/0001-88, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração a ata de registro para formalizar prestação do serviço.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de maio de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 95.419/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de maio de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo. Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2017.
Norberto de Olivério Junior – Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 95.420/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS REFERENTES A TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 25 de maio de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo. Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2017.
Norberto de Olivério Junior – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3051, de 11 de maio de 2017.

Projeto de Lei nº 037/2017

Autógrafo nº 3.307/2017

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a proceder a revisão de taxas de água e esgoto, bem como retificar a inscrição dos referidos débitos revistos na dívida ativa da autarquia SAAEP-Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo autoriza a Autarquia SAAEP-Serviço Autônomo de água e Esgoto Possense, proceda à revisão dos débitos fiscais decorrentes do consumo de água e esgoto abaixo discriminados:

Processo	Instalação	Referência	Valor Gerado	Valor a Gerar pela média
015/2017	379	nov/16	R\$ 112,52	R\$ 52,52
016/2017	7393	nov/16	R\$ 131,08	R\$ 52,08
017/2017	1973	out/16	R\$ 110,12	R\$ 28,62
017/2017	1973	nov/16	R\$ 39,26	R\$ 26,98
018/2017	7270	out/16	R\$ 102,42	R\$ 21,88
021/2017	1666	out/16	R\$ 162,77	R\$ 62,55
023/2017	5122	nov/16	R\$ 109,00	R\$ 33,33
027/2017	330	nov/16	R\$ 146,66	R\$ 72,88
029/2017	34	jul/16	R\$ 422,25	R\$ 86,21
029/2017	34	out/16	R\$ 227,30	R\$ 97,92
029/2017	34	nov/16	R\$ 130,49	R\$ 83,17
030/2017	418	mai/16	R\$ 125,11	R\$ 76,40
030/2017	418	jun/16	R\$ 121,17	R\$ 74,77
030/2017	418	jul/16	R\$ 209,24	R\$ 74,70
030/2017	418	ago/16	R\$ 215,47	R\$ 74,71
030/2017	418	out/16	R\$ 138,36	R\$ 80,90
031/2017	302	nov/16	R\$ 109,61	R\$ 27,96
033/2017	656	out/16	R\$ 61,76	R\$ 36,19
033/2017	656	nov/16	R\$ 54,22	R\$ 38,90
034/2017	10229	nov/16	R\$ 88,56	R\$ 42,34
036/2017	190	dez/15	R\$ 133,25	R\$ 46,93
036/2017	190	fev/16	R\$ 135,09	R\$ 51,55
036/2017	190	mar/16	R\$ 77,10	R\$ 53,11
036/2017	190	abr/16	R\$ 105,07	R\$ 53,14
036/2017	190	jun/16	R\$ 90,96	R\$ 53,70
036/2017	190	out/16	R\$ 93,87	R\$ 58,77
037/2017	2010	mai/15	R\$ 45,83	R\$ 26,23
037/2017	2010	jul/16	R\$ 85,59	R\$ 58,85
039/2017	2588	nov/16	R\$ 101,92	R\$ 57,70
040/2017	3634	nov/16	R\$ 84,82	R\$ 40,91
041/2017	10575	out/16	R\$ 76,19	R\$ 26,46
041/2017	10575	nov/16	R\$ 36,06	R\$ 26,92
044/2017	1152	nov/16	R\$ 109,08	R\$ 28,23
046/2017	4071	out/15	R\$ 165,15	R\$ 28,50
046/2017	4071	dez/15	R\$ 598,40	R\$ 27,95
046/2017	4071	fev/16	R\$ 53,52	R\$ 30,62
046/2017	4071	jun/16	R\$ 62,86	R\$ 32,95
046/2017	4071	jul/16	R\$ 1.652,86	R\$ 31,72
046/2017	4071	ago/16	R\$ 32,07	R\$ 30,45
046/2017	4071	set/16	R\$ 96,38	R\$ 30,41
046/2017	4071	out/16	R\$ 30,79	R\$ 30,79
046/2017	4071	nov/16	R\$ 61,60	R\$ 32,95
048/2017	10738	ago/16	R\$ 80,00	R\$ -
049/2017	898	nov/16	R\$ 109,62	R\$ 27,97
050/2017	1378	nov/16	R\$ 109,15	R\$ 17,51
052/2017	3961	nov/16	R\$ 249,45	R\$ 43,97
053/2017	10507	out/16	R\$ 558,02	R\$ 68,90

054/2017	3873	out/16	R\$ 112,96	R\$ 30,07
054/2017	3873	nov/16	R\$ 108,48	R\$ 26,98
057/2017	1751	nov/16	R\$ 111,34	R\$ 29,84
058/2017	945	nov/16	R\$ 109,43	R\$ 31,00
060/2017	7601	out/16	R\$ 109,73	R\$ 26,98
064/2017	113	out/16	R\$ 52,65	R\$ 28,23
071/2017	6429	out/16	R\$ 69,91	R\$ 40,27
072/2017	1682	nov/16	R\$ 62,55	R\$ 27,77
074/2017	3736	set/16	R\$ 102,21	R\$ 33,12
074/2017	3736	out/16	R\$ 101,58	R\$ 36,51
074/2017	3736	nov/16	R\$ 112,58	R\$ 34,22
079/2017	10218	out/16	R\$ 93,40	R\$ 48,48
080/2017	10213	out/16	R\$ 111,59	R\$ 75,79
080/2017	10213	dez/16	R\$ 146,34	R\$ 75,46
084/2017	1023	jul/16	R\$ 108,48	R\$ 26,98
090/2017	1962	nov/16	R\$ 108,48	R\$ 26,98
094/2017	2128	mai/16	R\$ 2.410,86	R\$ 26,98
096/2017	2646	mai/16	R\$ 68,90	R\$ 26,98
138/2017	3700	ago/06	R\$ 7.659,75	R\$ 30,26
142/2017	440	out/16	R\$ 108,48	R\$ 42,34
165/2017	784	dez/16	R\$ 134,08	R\$ 65,33
189/2017	3833	mar/12	R\$ 1.333,20	R\$ 330,56
189/2017	3833	abr/12	R\$ 1.319,60	R\$ 332,72
193/2017	3768	nov/16	R\$ 41,23	R\$ 210,53
193/2017	3768	dez/16	R\$ 536,46	R\$ 213,58
194/2017	6430	dez/16	R\$ 536,46	R\$ 43,93
195/2017	5042	dez/16	R\$ 266,56	R\$ 69,67
202/2017	471	mai/16	R\$ 412,14	R\$ 229,58
202/2017	471	dez/16	R\$ 791,66	R\$ 273,87
207/2017	4311	out/16	R\$ 523,86	R\$ 29,91
207/2017	4311	dez/16	R\$ 163,34	R\$ 29,56
221/2017	4552	jan/07	R\$ 22,05	R\$ -
221/2017	4552	fev/07	R\$ 44,68	R\$ -
221/2017	4552	mar/07	R\$ 29,10	R\$ -
221/2017	4552	abr/07	R\$ 69,00	R\$ -
221/2017	4552	mai/07	R\$ 32,40	R\$ -
221/2017	4552	jun/07	R\$ 23,75	R\$ -
221/2017	4552	jul/07	R\$ 76,50	R\$ -
221/2017	4552	ago/07	R\$ 39,00	R\$ -
221/2017	4552	set/07	R\$ 66,00	R\$ -
224/2017	884	dez/16	R\$ 108,48	R\$ 65,33

Parágrafo Primeiro: A revisão acima prevista decorre de problemas detectados após o lançamento e inscrição destes débitos na dívida ativa.

Parágrafo Segundo: As revisões acima descritas foram devidamente instruídas em processos administrativos.

Art. 2º - Após a devida revisão, através deste relatório circunstanciado pelo SAAEP, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a retificação dos débitos revistos na Dívida Ativa com a autarquia SAAEP-Serviço Autônomo de água e Esgoto Possense.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de maio de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

CRONOGRAMAS

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhe o lixo.

LIXO COMUM

Segunda, quarta e sexta-feira

Das 6:00 até as 14:00h.

- Colina 2
- Monte Belo
- Chácara Andréia
- Ressaca
- Vendrame
- Terra Viva
- Veiling
- SP 340
- Recreio Campestre
- Vista Alegre
- Laranjeira
- Usina Maluf
- Chácara Santo Antônio

Segunda, quarta e sexta-feira

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- São Judas Tadeu
- Popular 1 e 2
- Novo Horizonte
- Pedra Branca
- Jardim Denise
- Padre Pedro
- Vila Esperança
(da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani)

Terça, quinta e sábado

Das 6:00 até as 14:00h.

- Vila Esperança
(da Rua Quirino Semeghini e Landro Monzani até a Rua José Russi)
- Novo Centro
- Colina das Paineiras
- Bela Vista 1 e 2
- Jardim Planalto
- Jardim Progresso
- Vicinal Oscar Pereira Dias**
- Itaquerê***
- Estrada Fortaleza***
- Vicinal de Itapira***
- Rod. Pref. Aziz Lian***

Terça, quinta e sábado*

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jardim Milan
- Portal das Pérolas
- Vila Rica 1 e 2
- Jardim das Nações
- Vila Bianchi
- Jardim Luciana
- São Quirino

* A coleta no sábado começará as 15:00 e não as 17:00h.
** A coleta será realizada Terça e Sábado
*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

Objetos como pilhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª Sexta do mês

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jd. Milan
- Portal das Pérolas
- Bela Vista
- Jd. das Nações

2ª Sexta do mês

- Vila Esperança
- Pedra Branca
- Padre Pedro
- Novo Horizonte
- Popular 1 e 2
- São Judas Tadeu
- Jd. Denise

3ª Sexta do mês

- Vila Bianchi
- São Quirino
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica 1 e 2
- Novo Centro
- Jd. Luciana

4ª Sexta do mês

- Córrego Bonito
- Vale Verde
- Recreio Campestre/
Vista Alegre
- Chácara Andréia
- Chácara Santo Antônio
- Ressaca
- Colina das Paineiras
- Monte Belo



O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro. Lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperadores e traz economia na coleta de lixo comum.



Segunda

- Centro
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica
- Vila Esperança
(Monte Santo)
- Jd. Denise

Terça

- Centro
- Vila Rica
- Jd. das Nações
- Portal das Pérolas
- Pedra branca

Quarta

- Centro
- Jd. Milan
- Jd. Maria Helena
- São Judas Tadeu
- Padre Pedro

Quinta

- Centro
- Bela Vista 1 e 2
- Ressaca
- Jd. das Flores

Sexta

- Centro
- Vale Verde
- Barreiro
- Colina das Paineiras
- Vista Alegre
- Monte Alegre



Entulhos e Podas:
Entulhos e restos de grandes podas de árvores devem ser colocados em caçambas contratadas. É necessário que a empresa seja credenciada e garanta o destino correto aos dejetos. Em casos de pequenas podas de galhos finos e grama, coloque em sacos plásticos que o caminhão de lixo comum vai retirar. Lembre-se de respeitar o dia da coleta em seu bairro.

